

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página		4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1989 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

SUMÁRIO

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA.

Despacho n.º 2/88:

Ratifica a eleição dos camaradas Dario Laval Rezende Dantas dos Reis e Alice Silva Gonçalves de Sena Martins para os cargos de presidente e vice-presidente da Cruz Vermelha de Cabo Verde, respectivamente.

CHEFIA DO GOVERNO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho n.º 87/88:

Fixando a Georgina Maria Benrós de Mello, viúva de Afonso Carlos Gomes, a pensão anual de 168 000\$.

Despacho n.º 88/88:

Fixando a Salm de Mello Gomes e Sidi de Mello Gomes, filhos do falecido Afonso Carlos Gomes, as pensões anuais de 84 000\$ cada.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

NOTA: — No dia 24 de Outubro corrente, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43/88, com o seguinte sumário:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

Despacho:

Aprova, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 12/87, de 14 de Fevereiro, os modelos dos artigos de uniforme, distintivos e emblemas do pessoal da Marinha Mercante.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Despacho n.º 2/88

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da Cruz Vermelha de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto n.º 108/84, de 3 de Novembro, e tendo-nos sido solicitado, ratificamos a eleição dos camaradas Dario Laval Rezende Dantas dos Reis e Alice Silva Gonçalves de Sena Martins para os cargos de pre-

sidente vice-presidente da mesma Cruz Vermelha, respectivamente, a qual se procedeu na 2.ª Assembleia Geral desta Instituição, realizada na cidade da Praia, de 24 a 26 de Julho de 1987.

Presidência da República de Cabo Verde, 4 de Agosto de 1988. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO
E
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 87/88

Nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 92/88 de 1 de Outubro, é fixada a Georgina Maria Benrós de Mello, viúva de Afonso Carlos Gomes, a pensão anual de 168 000\$, a suportar pelo Orçamento Geral do Estado.

O presente despacho produz efeito a partir de 1 de Outubro corrente.

Gabinete do Primeiro Ministro, 24 de Outubro de 1988. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*. — O Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, *Arnaldo Carlos Vasconcelos França*.

Despacho n.º 88/88

Nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 92/88 de 1 de Outubro, são fixadas a Salim de Mello Gomes e Sidi de Mello Gomes, filhos do falecido Afonso Carlos Gomes, as pensões anuais de 84 000\$, cada, a suportar pelo Orçamento Geral do Estado, até a idade de 21 anos.

O presente despacho produz efeito a partir de 1 de Outubro corrente.

Gabinete do Primeiro Ministro, 24 de Outubro de 1988. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*. — O Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, *Arnaldo Carlos Vasconcelos França*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 20 de Julho de 1988:

José Pedro Lopes, habilitado com o curso de reciclagem para promoção de capatazes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1988).

De 27:

José Maria Monteiro Vieira, operário semi-qualificado de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Junta dos Recursos Hídricos do Conselho Nacional de Águas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Antero Gentil Silva, operário semi-qualificado de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Junta dos Recursos Hídricos do Conselho Nacional de Águas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38.3 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro de 1988).

De 31 de Agosto:

Boaventura Alves Silva, habilitado com o curso de reciclagem para promoção de capatazes Agro-Pecuários — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

Fica colocado na Repartição Concelhia de Boavista,

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Outubro de 1988).

Maria Edeltrudes Barros Andrade, habilitada, com o curso para técnicos profissionais de 1.º nível, — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe ficando colocada na Direcção Regional da Ilha do Fogo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Adeino Benício Marques de Sousa, habilitado com o curso de reciclagem para promoção de capatazes Agró-Pecuários, — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral de Conservação de Solos e Engenharia Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1988).

De 26 de Setembro:

Francisco Xavier Almeida Delgado, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Fomento Agrário, de nomeação provisória — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotação pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 12 de Agosto de 1988:

João António da Fonseca, contínuo, contratado, do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a primeira diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1988).

De 20:

Contrata, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, como monitores nos Estabelecimentos do Ensino Básico Elementar que abaixo se indicam, os seguintes indivíduos:

Concelho do Tarrafal:

- 1 — Benjamim Miranda Correia — na Escola 19 de Gon-Gon;
- 2 — Álvaro de Oliveira Furtado — na Escola 23 de Pião Cão;
- 3 — Domingas Freire de Carvalho — na Escola 26 de Nossa Senhora do Monte;
- 4 — Francisca Freire Gomes Correia — na Escola 24 de Machado.

Concelho de Santa Catarina:

- 1 — Cândida Helena Azevedo Camacho — na Escola 35 de Achada Lém;
- 2 — João Crisóstomo Furtado Mascarenhas — na Escola 27 de Cabeça Carreira.
- 3 — Catarina Gomes Miranda — na Escola 37 de Furdura;
- 4 — Gilda Varela Furtado — na Escola 35 de Achada Lém.

Concelho da Brava:

- 1 — José Fernandes — na Escola 5 de Nossa Senhora do Monte.

Concelho do Fogo:

- 1 — Quilda Rodrigues Andrade — na Escola 17 de Patim.

Contrata-se, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 79/80, de 16 de Agosto, na categoria de professores do 2.º nível, 3.ª classe, para prestação de serviço docente dos Estabelecimentos do Ensino Básico Elementar que abaixo se indicam:

Professores do Ensino Básico Elementar:

(1.ª vez)

Concelho da Praia:

1. Atanásia Tavares Correia — na Escola 23 de S. Martinho Pequeno;

2. Maria de Jesus, Fátima Fontes Freire — na Escola n.º 2 de Lém Ferreira;
3. José Pedro Rodrigues da Moura — na Escola 18 de Chã de Igreja;
4. Mário Horta Moreira — na Escola 7 de Calateira;
5. Maria Graciete Araújo — na Escola 3 de Achada Grande;
6. Maria da Conceição Semedo Brito — na Escola 13 de Várzea;
7. José Martins Andrade — na Escola 15 de Cidade Velha;
8. Paulo Borges Gonçalves Tavares — na Escola 43 de Chaminé.

Concelho da Brava:

1. António Tavares de Jesus — na Escola 3 da Furna;
2. Amândio Semedo Brito — na Escola 5 de Nossa Senhora do Monte;

Concelho do Fogo:

1. Orlanda Lopes Araújo — na Escola 5 de S. Jorge;
2. Flénio da Veiga — na Escola 28 de Relva;
3. Celestino Gomes de Pina — na Escola 15 de Forno.

Concelho do Maio:

1. Arlindo Monteiro Neves — na Escola 1 da vila do Maio;

Concelho de Santa Cruz:

1. Inácio Duarte Veiga — na Escola 28 de Ribeirão Bô;
2. Estela Ludovina Mendes Gonçalves — na Escola 3 de Matinho.
3. Domingos Mendes Tavares — na Escola 31 de Gudelha;
4. Atanásia Tavares Correia — na Escola 30 de Serreinho.

Concelho de Santa Catarina:

1. Catarina da Cruz Robalo — na Escola 35 de Achada Lém;
2. Aniceto Tavares Mendonça — na Escola 4 de Achada Leitão;
3. Maria de Lourdes Dias Teixeira — na Escola 35 de Achada Lém;
4. José Vaz Furtado — na Escola 31 de Furna;
5. Austelino Tavares Correia — na Escola 29 de Ribeirão Manuel;
6. Paula Guiomar Pina Alfama — na Escola 1 da vila de Assomada;
7. Maria Augusta dos Santos Cabral — na Escola 1 vila de Assomada;
8. Francisco Miranda Vaz Furtado — na Escola 31 de Furna;
9. Filomena Ascensão Fernandes Martins — na Escola 30 de Cruz Grande.

Concelho do Tarrafal:

1. Mateus Mendes da Costa — na Escola 12 de Achada Moirão;
2. Eusébio Correia Furtado — na Escola 1 da vila de Ponta Lagoa;

3. Eurico Gomes Borges — na Escola 2 de Trás-os-Montes;
4. Arlindo Lopes Teixeira — na Escola 3 de Chão Bcm.
5. Cesaltina Gomes Sanches — na Escola 27 de S. Miguel.

De 26:

Odete Dias Silva — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Escola Preparatória «Jorge Barbosa»,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1988).

De 27:

Filomena Ortet Lopes Tavares, professora de 4.º nível, 3.ª classe, provisória, em exercício na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — transferida na mesma categoria e situação, para a Escola do Magistério Primário da Praia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1988).

De 23 de Setembro:

André Lopes Afonso, professor de 4.º nível do Liceu de Santa Catarina — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1988).

De 14 de Outubro:

Manuel Gomes Monteiro de Oliveira — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em comissão de serviço o cargo de secretário da delegação de Inspeção de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 35.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1988).

De 19:

António José Alves Pereira, licenciado em Administração Pública Regional e Local — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 1988):

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 11 de Outubro de 1988:

Manda constituir pela forma seguinte, o júri do concurso para provimento de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe e 3.ª oficiais do quadro de pessoal do Ministério das Obras Públicas, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/88, de 18 de Abril.

Presidente:

Dr.ª Maria Conceição de Aparecida Santos, director-geral da Administração do MDRP:

Vogais:

Jorge da Costa Fernandes Semedo, director de 2.ª classe;

Aracy de Almeida Pereira Nunes de Aguiar, 1.º oficial:

Secretário:

Maria Augusta Gomes Barbosa, 2.º oficial.

Ermilinda Ferreira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Construção e Obras Públicas — concedida 3 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1988.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro de Plano e da Cooperação:

De 7 de Outubro de 1988:

Eunice Virgínia Ortet de Barros Baptista, 3.º oficial definitivo, da Direcção-Geral da Cooperação, em comissão de serviço no Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro, à categoria imediata.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 11 de Agosto de 1988:

Júlio César Mendes de Carvalho — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral da Fazenda Pública do Ministério das Finanças. Fica colocado na Repartição de Finanças do concelho da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 1988).

De 12 de Setembro:

Jorge Venceslau Maurício, técnico superior de 1.ª classe, do quadro da Inspeção-Geral de Finanças — requisitado, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço em comissão ordinária, na Secretaria de Estado das Pescas — Gabinete de Estudos e Planeamento.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1988).

Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, na ausência do Secretário de Estado da Administração Pública:

De 15 de Setembro de 1988:

Maria Luísa Lobo Lima, técnica superior principal, de nomeação definitiva, exercendo as funções de Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, afim de participar num seminário sobre o tema «O papel da Mulher, como quadro dirigente do Desenvolvimento» a realizar-se nos Estados Unidos — Washington, de 16 do corrente mês a 17 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao INIA, código 38.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1988).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Setembro de 1988:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Estatística — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, no período que decorre de Junho de 1988 a Março de 1990, a fim de frequentar um curso de especialização na área de análise e gestão do sistema de informação no estrangeiro, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Outubro:

Andina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira, professora de 4.º nível de 1.ª classe, definitiva, da Escola de Formação de Professores — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de pós-graduação na área de Metodologia do Ensino — Formador de Formadores, nos Estados Unidos da América — «University Of Massachusetts», por um período de onze meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1988).

Jorge Mendes Brito, técnico superior de 3.ª classe e responsável pela Luta Biológica do Instituto de Investigação Agrária — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de fre-

quentar por 10 meses um estágio no âmbito do Controle Biológico de Gafanhotos, na Universidade de Montana State, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao INIA, código 38.º, n.º 1. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro de 1988).

De 11:

Delmira dos Santos Coutinho Neves, técnico superior de 1.ª classe, ora exercendo as funções de Directora de Serviços da Direcção Regional de S. Vicente do Ministério das Obras Públicas — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de Geotecnia Rodoviária e Tráfego e Segurança Rodoviária do Departamento de Vias de Comunicação, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil — Portugal, por um período de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1988).

De 20:

João da Cruz José do Rosário, técnico de 1.ª classe do Instituto Nacional de Investigação Agrária — requisitado, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço, da sua especialidade em comissão ordinária, no Secretariado Administrativo de S. Vicente.

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 5 de Outubro de 1988:

Rui Manuel Melo Évora, técnico de 2.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 6 (seis) meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

Bendavid Vaz, técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — punido, com a pena n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão.

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Setembro de 1988:

Francisco Gomes de Barros, auxiliar principal, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 115 200\$ (cento e quinze mil e duzentos escudos), sujeita à rectificação calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 1 de Março, corres-

pondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo,

Manuel da Veiga Semedo, guarda florestal de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 91 800\$ (noventa e um mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 1 de Março, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 28:

Luis António Fernandes, 3.º oficial, definitivo, da Direcção Regional das Obras Públicas de Santo Antão — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 74 760\$ (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta escudos) sujeita à rectificação calculada, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/73, de 1 de Março, correspondente a 28 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo,

De 29:

Luis Faiva Ortet, condutor-auto pesados de 1.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 10 de Novembro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/87 — concedido a pensão definitiva no lugar com direito à pensão anual de 121 500\$ (cento e vinte e um mil e quinhentos escudos), fixado nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do mesmo diploma, correspondente a 36 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1988).

De 8 de Outubro:

Manuel Augusto dos Santos, soldador de 2.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito a pensão anual de 93 990\$ (noventa e três mil novecentos e noventa escudos), calculada, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/75, correspon-

dente a 26 anos de serviço prestado a Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1988).

De 9:

Maria de Lourdes Pereira de Pina, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1971 a 31 de Julho de 1986	11	4	18

De 18:

Valdemar da Natividade do Rosário Cruz, secretário de Finanças de 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 12 de Fevereiro de 1960 a 10 de Maio de 1962	2	2	29
De 2 de Janeiro de 1963 a 4 de Abril de 1964	1	3	3
De 10 de Abril de 1965 a 4 de Julho de 1975	10	2	25
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	2	8	29
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1988	13	1	27
Total	29	7	23

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Central, por delegação do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 6 de Outubro de 1988:

Jacob Martins Sulivano Delgado, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral do Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 6 (seis) meses de licença registada, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 28 de Setembro do ano em curso.

João Emílio Monteiro Varela, técnico profissional de 1.º nível 3.ª classe de nomeação definitiva da Direcção-Geral da Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — prorrogado por mais 3 (três) meses a licença registada em que se encontra, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, produzindo efeitos a partir de 15 de Novembro próximo.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 8 de Outubro de 1988:

António Rodrigues Tavares da Lomba, condutor auto de 1.ª classe da Direcção Regional do Ministério das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sofavento, emitido em sessão de 6 de Outubro de 1988, que é do seguinte teor:

«Encontra-se apto para o desempenho das actividades profissionais.»

Contrato de prestação de serviços, autorizado por despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 17 de Agosto de 1988:

José Maria Barreto de Carvalho, licenciado em Belas Artes — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço, na área de sua especialidade, ficando colocado na Direcção-Geral da Animação Cultural, com direito ao vencimento e gratificação mensais iguais aos técnicos superiores de 3.ª classe.

O presente contrato é válido por um ano a contar de 1 de Outubro de 1988.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª; código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1988).

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas para preenchimento de vagas de 3.º oficial no quadro de pessoal do Ministério das Obras Públicas, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/88, de 18 de Abril.

- 1 — Adelaide Maria Andrade Fréderico.
- 2 — Aniceto Pedro Pires de Oliveira Fonseca.
- 3 — Carlinda Cruz Ferreira Miranda.
- 4 — Daniel David Lopes Vieira.
- 5 — Joaquim dos Anjos Ferreira Semedo.
- 6 — Mário Justino Monteiro dos Santos Nevés.
- 7 — Samuel António Monteiro Barbosa Silveira.

Lista provisória por ordem alfabética dos candidatos admitidos ao concurso de provas para provimento de lugares vagos, na Capitania dos Portos e no Departamento Marítimo de Sofavento, conforme anúncio de concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/88, de 16 de Agosto, homologado por despacho do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante, de 15 de Setembro de 1988:

Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

- 1 — Adriano José da Cruz;
- 2 — António Costa Fonseca a);
- 3 — Auzenda Horta Gonçalves;
- 4 — Benvindo do Espírito Santo Monteiro;
- 5 — Daniel da Cruz dos Reis;

- 6 — Eduarda Maria dos Santos Monteiro;
- 7 — Eugénia Fortes dos Santos;
- 8 — João Manuel Fernandes dos Santos;
- 9 — Jorge Andrade Teixeira;
- 10 — Jorge Manuel Além Costa;
- 11 — Jorge Pedro da Luz da Cruz b);
- 12 — José Luís Fonseca Fernandes b);
- 13 — Luís Flôr Chantre;
- 14 — Maria Filomena da Cruz a);
- 15 — Maria de Lourdes Silva Bans c);
- 16 — Maria da Luz Gomes Dias a) e c);
- 17 — Pedro dos Santos Silva b);

Para 3.ºs oficiais

- 1 — Arminda Lopes Brito;
- 2 — Dinora Augusta Lima Alves Soares;
- 3 — Filomena Silva Mosso Santos;
- 4 — Isolina Lopes Tavares;
- 5 — Joana Maria Soares Dias;
- 6 — José Pedro Nascimento Delgado;
- 7 — Luciano da Cruz Fortes b);
- 8 — Luísa Delgado Fortes;
- 9 — Maria das Dores Moraes Fonseca Martins;
- 10 — Maria da Luz Luciana Silva;
- 11 — Nilce Ariene da Anunciação Ramos Rodrigues a) e c);
- 12 — Nilza Helena Silva Barros.

Para 2.ºs oficiais:

- 1 — Germano José Évora.

Para motorista:

- 1 — Vicente da Luz Andrade;

- a) Certidão de nascimento (narrativa completa);
- b) Documento militar;
- c) Certidão de habilitações literárias.

Obs: Os candidatos a que se referem as alíneas a), b) e c) têm o prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial* para apresentarem os documentos em falta.

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas de terceiros oficiais nos quadros de pessoal dos serviços centrais do Ministério da Administração Local e Urbanismo, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/87, de 12 de Dezembro, homologado por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 12 de Setembro de 1988:

- 1 — Ana Lina Lopes Moreira.
- 2 — Carla Maria Tavares Martins.
- 3 — Gilda Cândida Dias Teixeira.
- 4 — José Henrique Lima Moreira Borges.
- 5 — José Pedro Luciano.
- 6 — Júlia Maria da Graça.
- 7 — Martolino Mendes Teixeira.
- 8 — Manuel de Jesus da Lomba.
- 9 — Manuel de Jesus Martins de Carvalho.
- 10 — Serafina Lima.
- 11 — Tony António dos Santos a).

- a) Falta entregar a certidão do nascimento.

O candidato admitido condicionalmente tem um prazo de 20 dias, contado da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, para suprir a deficiência apontada.

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas de tesoureiro de 3.ª classe nos quadros de pessoal do Ministério da Administração Local e Urbanismo, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/87, de 12 de Dezembro, homologada por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 12 de Setembro de 1988:

Celestino Rodrigues
Mário Ruí Fortes Lélis

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas de es-
criturários-dactilógrafos de 2.ª classe nos quadros do pessoal dos serviços centrais do Ministério da Administração Local e Urbanismo, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/87, de 12 de Dezembro, homologada por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 12 de Setembro de 1988:

- 1 — Ana Maria da Conceição Vaz Lopes;
- 2 — Ana Maria Gomes Pires;
- 3 — Ana Fernandes Tavares;
- 4 — Atanásia Mendes Correia;
- 5 — Alda Maria Duarte Moreno a) e b);
- 6 — Anastácia Baessa Coelho Mendonça;
- 7 — Alcídio Mendes Mendonça a) e b);
- 8 — Carolina Gomes Rodrigues;
- 9 — Domingos Correia Mendes Teixeira a) e b);
- 10 — Elsa Maria Évora dos Santos;
- 11 — Filomena Maria Tavares Almeida;
- 12 — Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho;
- 13 — Jucelina Lopes Semedo b);
- 14 — Maria do Rosário Veiga Tavares a) e b);
- 15 — Maria Fernanda dos Santos Teque;
- 16 — Maria Eugénia Gomes Alves;
- 17 — Maria José Vaz Moniz;
- 18 — Maria Teresa Fortes;
- 19 — Maria de Lourdes Gomes Rocha;
- 20 — Oteldina Araújo Freire Moreira Brito;
- 21 — Regaldina dos Santos Pereira;

a) Falta entregar a certidão de nascimento;

b) Falta entregar o certificado de habilitações literárias.

Os candidatos admitidos condicionalmente têm um prazo de 20 dias, contado da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, para suprirem as deficiências apontadas.

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso de provas para preenchimento de vagas de es-
criturários-dactilógrafos de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Ministério das Obras Públicas, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/88, de 18 de Abril de homologada por despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, em 11 de Outubro de 1988:

Admitidos:

1. António Manuel Barros da Costa Alfama;
2. Cidália da Conceição Marques Varela;
3. Emília Gomes Sanches;
4. Hermínia Maria Neves Fortes;
5. Manuela Maria Santos;
6. Maria Aline Fernandes;

7. Maria Augusta Lima Évora Almeida;
8. Maria do Céu Semedo Ferreira;
9. Maria de Lourdes Ribeiro;
10. Maria de Lourdes Pereira Vaz;
11. Maria de Jesus de Fátima Santos;
12. Maria José Tavares Duarte;
13. Maria Margarida Lima Furtado;
14. Maria Teresa Barros Mendonça;
15. Zenaida Maria dos Santos Alfama Tavares;

Excluídos por não terem apresentados os documentos exigidos:

1. Bernardino Sena Fernandes a)
2. Deolinda Martins Tavares b);

a) Certidão narrativa completa de Registo de Nascimento.

b) Certificado de habilitações literárias.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no dia 22 de Setembro do ano em curso, o 2.º oficial da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo, Marcelino Alves.

Para os devidos efeitos se comunica que Júlio César Alves, oficial aduaneiro do quadro técnico aduaneiro, que se encontrava no estrangeiro em comissão eventual de serviço — reassumiu as suas funções no dia 23 de Dezembro do ano de 1987.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Setembro de 1988, o contrato de prestação de serviço, respeitante a Ivone Pinto Ferreira, professora de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/87.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Outubro de 1988, o contrato de prestação de serviço, respeitante a Jorge Humberto Pimenta Maurício, professor de nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/87.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Outubro de 1988, o contrato de prestação de serviço, respeitante a Maria Zenaida Rocha Costa Neves, professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/87.

Para os devidos efeitos se comunica que Renato de Sá Nogueira Tavares, nomeado técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 41/88, fica colocado na Direcção Regional de Santo Antão.

Para os devidos efeitos se comunica que António Carlos Gomes, técnico de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, que se encontrava no estrangeiro, em comissão eventual de serviço, regressou ao País e reassumiu as suas funções a 1 de Outubro de 1988.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 9 de Junho de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/88, respeitante a nomeação interina de Idalina Maria Alves Galvão Teixeira, no cargo de professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», tem efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 9 de Junho de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/88, respeitante a nomeação interina de Beatriz Manuela de Oliveira Nelo Lopes da Silva e de António Eleutério Silvestre, no cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 14 de Outubro de 1988, os contratos de prestação de serviço dos seguintes indivíduos publicados nos Boletins Oficiais adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa»:

Albertina da Luz Delgado Rocha...	B. Ó. N.º 44/87
Jorge Henrique Duarte Silva Bañs	B. Ó. N.º 4/88
Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos	B. Ó. N.º 44/87

RECTIFICAÇÕES

For ter saído de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 32/88, de 6 de Agosto, o anúncio de concurso para provimento de vagas existentes na Capitania dos Portos e no Departamento Marítimo de Sotavento, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

3 (três) lugares de segundos oficiais, interinos, em exercício ...

... Guimercindo Patrício de Mendes,
... Carlos Malaquias Gomes Almeida Soares

Deve ler-se:

3 (três) lugares de segundos oficiais (letra N), sendo 2 na Capitania dos Portos e 1 no Departamento Marítimo de Sotavento ...

... Guimercindo Patrício de Moraes
... Carlos Mequiades Gomes Almeida Soares,

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 37/88, de 10 de Setembro, o despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 27 de Agosto de 1988, respeitante à desligação de serviço do escrivão de Direito de 3.ª classe, do Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente — Félix do Nascimento Silva, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Félix do Nascimento Silva Gomes.

Deve ler-se:

Félix do Nascimento Silva.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 41/88, de 8 de Outubro, à páginas 536, o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 13 de Junho de 1988, respeitante à nomeação provisória de Eurico António Ferreira Cardoso no cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, se rectifica na parte que interessa:

Onde se le:

Eurico Ferreira Cardoso...

Deve ler-se:

Eurico António Ferreira Cardoso...

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 26 de Outubro de 1988. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Orçamento

EDITOS DE 90 DIAS

Por esta Direcção-Geral correm editos de 90 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, nos termos do Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 posto em vigor em Cabo Verde pelo Decreto de 24 de Março de 1911, com a nova redacção que lhe deu o artigo 15.º do Decreto n.º 455/71, de 19 de Outubro e do Decreto n.º 8188, de 11 de Maio de 1925, citando quaisquer interessados que se julguem com direito ao vencimento que ficou em dívida pelo falecimento de Cipriano da Veiga Semedo, que foi fiscal de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, ocorrido no dia 16 de Setembro último.

A percepção do referido vencimento habilitou-se Regaldina da Rocha Semedo, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores do extinto.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 20 de Outubro de 1988. — O Director-Geral, Atelano Dias de Fonseca.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 42/B, de fls. 96 verso a 97 verso,

se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Jaime Ramos Miranda, de sessenta e sete anos de idade, operário aposentado, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Maria Piedade Gonçalves Ramos, o qual era natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho do Fogo; filho de Henrique Ramos Miranda e de Flávia Ramos, residente que foi em Achadinha — Praia, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros seus filhos Maria da Fátima Ramos casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Eugénio Miranda da Veiga, doméstica, natural da ilha do Fogo, residente em Achadinha — Praia, e João Henrique Ramos, solteiro, maior, operário, natural da ilha do Fogo, residente em Roterdão — Holanda.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferiram ou com eles possam correr à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários e depósitos bancários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ...	60\$00
Cofre Geral ...	6\$00
Reembolso ...	3\$00
Selos ...	45\$00 = 114\$00

(Cento e catorze escudos) — Conferida por *Joaquim Rodrigues*. — Registada sob o n.º 7241/88:

(180)

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 17/C; de fls. 13 a 15, com a data de cinco de Outubro do ano em curso; foi constituída entre Manuel António Pires, Miguel Pedro dos Santos, Florença Maria dos Santos e Fernando Firmino dos Reis, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Sociedade de Transporte e Aluguer de Carros, Limitada, abreviadamente «STALCAR», com sede nos Espargos/Sal; que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação de STALCAR; Sociedade de Transporte e Aluguer de Carros, Limitada, com sede nos Espargos/Sal; podendo estabelecer representações em qualquer outro ponto do território nacional ou no estrangeiro por mero acto do gerente.

Artigo Segundo

O objectivo da sociedade é a exploração de transporte terrestre colectivo, autocarros, táxis, carrinha, camiões e automóveis sem condutores; podendo dedicar-se a qualquer actividade comercial por deliberação de assembleia geral e seja permitida por lei.

Artigo Teceiro

A sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo Quarto

O capital social é de quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil escudos, está integralmente realizado e corresponde a soma das quotas dos sócios que são:

1. Miguel Pedro dos Santos; uma quota de... ..	1 112 500\$00
---	---------------

2. Fernando Firmino dos Reis; uma quota de... ..	1 112 500\$00
3. Florença Maria dos Santos; uma quota de... ..	1 112 500\$00
4. Manuel António Lopes Pires; uma quota de... ..	1 112 500\$00

Artigo Quinto

As quotas dos sócios estão realizados, pelo valor dos veículos já adquiridos.

Artigo Sexto

A sociedade será gerida por um sócio gerente, tem amplos poderes:

- Assegurar que a escrituração e outros registos da sociedade sejam mantidos em ordem;
- Nomear pessoal para preenchimento dos quadros;
- Fechar as contas anual até trinta de Dezembro de cada ano, informar os sócios ausentes.

Artigo Sétimo

Quando haja aumento do capital social os sócios poderão emprestar pelo menos cinquenta por cento do valor da quota que lhe pertence; mediante um pedido a gerência devidamente assinado.

Artigo Oitavo

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisões judiciais, sem que os casos tenham sido submetidos a apreciação da assembleia geral.

Artigo Nono

É expressamente vedado aos sócios explorar individualmente ou fazer parte de outra sociedade de industriais afins, no país.

Artigo Décimo

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças; abonações, letras de favor ou contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo Décimo Primeiro

A Assembleia Geral deliberará sobre as condições de prestação de trabalhos à sociedade.

Os sócios que participam em trabalhos poderão integrar-se no sistema social, nos termos que vierem a ser definidos em Assembleia Geral.

Artigo Décimo Segundo

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei e a partilha procederá os sócios conforme acordarem e for de direito. A sociedade em caso de morte ou interdição de qualquer sócio; continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo Décimo Terceiro

Em todos os casos omissos prevalecerá o que for liberado entre os sócios e as disposições da Lei das Sociedades por quotas em vigor.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia; aos seis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ...	80\$00
Cofre Geral... ..	8\$00
Reembolso ...	6\$00
Selos ...	75\$00 = 169\$00

(Cento e sessenta e nove escudos).

— Conferida por *Joaquim Rodrigues*.
Registada sob o n.º 7110/88.

(181)